



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 02 de Junho de 2023

Ano I - Edição 0.486

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **5** páginas)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIANº 7.004 de 22 de Maio de 2023 .....2

PORTARIANº 7.006 de 22 de Maio de 2023 .....2

PORTARIANº 7.007 de 22 de Maio de 2023 .....3

PORTARIANº 7.010 de 22 de Maio de 2023 .....3

PORTARIANº 7.011 de 22 de Maio de 2023.....3

PORTARIANº 7.012 de 29 de Maio de 2023 .....4

PORTARIANº 7.013 de 29 de Maio de 2023 .....4

#### LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 13/2023.....5

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **[www.pedranopolis.sp.gov.br](http://www.pedranopolis.sp.gov.br)** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

## ENTIDADE:

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07

Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1101

[atendimento@pedranopolis.sp.gov.br](mailto:atendimento@pedranopolis.sp.gov.br)

Site: [www.pedranopolis.sp.gov.br](http://www.pedranopolis.sp.gov.br)

### CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72

Rua Arlindo Coelho, 489

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1173

Site: [www.cmpedranopolis.sp.gov.br](http://www.cmpedranopolis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 02 de Junho de 2023

Ano I - Edição 0.486

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### ÁREA DE PESSOAL - RH

###### PORTARIA Nº 7.004 de 22 de Maio de 2023

###### PORTARIA Nº 7.004, DE 22 DE MAIO DE 2023.

“Concede de Licença Prêmio e dá outras providências” ...

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder os 60 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 01/06/2014 a 31/05/2019 ao servidor Sr. **LUIZ PAULO HENRIQUE**, portador da identidade nº 9.925.132-SSP/SP, ocupante do cargo público de **Mecânico**, a partir de 17/05/2022, com término previsto para 15/07/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 22 de Maio de 2023.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
RG: 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

**ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS**  
Secretário Geral  
RG: 26.842.977-7 SSP/SP

##### ÁREA DE PESSOAL - RH

###### PORTARIA Nº 7.006 de 22 de Maio de 2023

###### PORTARIA Nº 7.006, DE 22 DE MAIO DE 2023

“Reestrutura os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Municipal nº 1.845 de 08 de agosto de 2018.

##### RESOLVE

**Art. 1º** - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é será composto de 06 (seis) titulares e 06 (seis) membros suplentes, ficando assim constituído:

##### I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

**Titular:** Lessy Mara Laveso Giacomini Stefanin  
RG. 30.194.228-6-SSP/SP – CPF. 284.275.008-07  
**Suplente:** Laiane Maira Andrade de Sá  
RG. 42.916.097-5-SSP/SP – CPF. 368.958.698-40

##### II – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

**Titular:** Ana Cristina Molitor  
RG. 18.094.025-SSP/SP – CPF. 109.323.078-92  
**Suplente:** Marielen Durval dos Santos Rocha  
RG. 41.363.615-X-SSP/SP – CPF. 344.967.398-01

##### III – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL:

**Titular:** Adilson Luiz Piacente  
RG. 26.377.269-X-SSP/SP – CPF. 266.684.518-45  
**Suplente:** Josiani Cristina da Silva Pasqualotto  
RG. 45.040.315-4-SSP/SP – CPF. 372.016.938-32

##### IV – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE NÃO GOVERNAMENTAL:

**Titular:** Milene Medrado de Alencar Livero  
RG. 16.655.631-X-SSP/SP – CPF. 047.825.988-31  
**Suplente:** Egberto de Oliveira Batista de Jesus  
RG. 46.126.001-3-SSP/SP – CPF. 474.874.918-03

##### V – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

**Titular:** Tainara Marques Bertão de Souza  
RG. 44.965.770-X-SSP/SP – CPF. 411.872.768-47  
**Suplente:** Roberta Alves de Oliveira  
RG. 54.371.762-8-SSP/SP – CPF. 439.485.648-50

**Titular:** Rosimara Chagas da Silva  
RG. 41.363.709-8-SSP/SP – CPF. 316.129.108-58  
**Suplente:** Bruna Aparecida Fernandes  
RG. 41.055.446-7-SSP/SP – CPF. 430.243.918-19

**Art. 2º** - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as atribuições previstas no artigo 10 da Lei Municipal nº 909, de 17/11/1993.

**Art. 3º** - A função do membro é considerada de relevante interesse público e não remunerada.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário a Portaria nº 6.954 de 06 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 22 de Maio de 2023.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
RG: 17.406.731-8 SSP/SP



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 02 de Junho de 2023

Ano I - Edição 0.486

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretaria na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

**ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS**

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

#### ÁREA DE PESSOAL - RH

#### PORTARIA Nº 7.007 de 22 de Maio de 2023

##### PORTARIA Nº 7.007 DE 22 DE MAIO DE 2023.

“Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio, Projeto Estadual do Leite “Viva Leite” e dá outras providências” ...

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica instituída a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no Município de Pedranópolis, no **PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE”** desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Pedranópolis e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto do Decreto nº 44.569/99 alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

**I - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:**

**Titular:** João Pedro de Carvalho Pacheco - RG: 49.968.610-X-SSP/SP

**Suplente:** Marília Macedo Miranda - RG: 49.840.464-X-SSP/SP

**II - Representante da Prefeitura Municipal na Área de Saúde:**

**Titular:** Sueli Aparecida Milhorini - RG: 17.406.754-9-SSP/SP.

**Suplente:** Lessy Mara Laveso Giacomini - RG: 30.194.228-6-SSP/SP.

**III - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**

**Titular:** Adilson Luiz Piacente - RG: 26.377.269-X-SSP/SP.

**Suplente:** Rosimara Chagas da Silva - RG: 41.363.709-8-SSP/SP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 6.735 de 09 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 22 de Maio de 2023.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**

Prefeito Municipal

RG: 17.406.731-8 - SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretaria na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

**ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS**

Secretário Geral

RG: 26.842.977-7 - SSP/SP

#### ÁREA DE PESSOAL - RH

#### PORTARIA Nº 7.010 de 22 de Maio de 2023

##### PORTARIA Nº 7.010, DE 22 DE MAIO DE 2023.

“Concede de Licença Prêmio e dá outras providências” ...

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 08/01/2010 à 07/01/2015 a servidora Sra. **BENEDITA DE FÁTIMA BERICA VICENTE**, portadora da identidade nº 16.100.668 - SSP/SP, ocupante do cargo público de **Encarregado da Merenda Escolar**, a partir de 22/05/2023, com término previsto para 20/06/2023.

**Art. 2º** - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 01/06/2009 à 31/05/2014 a servidora Sra. **VANESSA ANDRÉIA TANGANELLI DE SOUZA**, portadora da identidade nº 32.716.758-7- SSP/SP, ocupante do cargo público de **Encarregado Serviços de Saúde**, a partir de 24/05/2023, com término previsto para 22/06/2023.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 22 de Maio de 2023.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**

Prefeito Municipal

RG: 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

**ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS**

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

#### ÁREA DE PESSOAL - RH

#### PORTARIA Nº 7.011 de 22 de Maio de 2023

##### PORTARIA Nº 7.011 DE 22 DE MAIO DE 2023.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 02 de Junho de 2023

Ano I - Edição 0.486

**JOÃO ROBERTO GISUATO** - RG 23.896.311-1-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Motorista de Ambulância**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2022 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 22/05/2023 a 20/06/2023;

**MARIVALDO DAS CHAGAS** - RG 24.839.272-4-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Jardineiro**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2019 a 31/05/2020 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 22/05/2023 a 20/06/2023;

**BENEDITO DELARICO** - RG 22.541.650-5-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Pedreiro**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 20/05/2021 a 19/05/2022 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 01/06/2023 a 30/06/2023;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 22 de Maio de 2023.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

**ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS**  
Secretário Geral  
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

#### ÁREA DE PESSOAL - RH

#### PORTARIA Nº 7.012 de 29 de Maio de 2023

##### PORTARIA Nº 7.012 DE 29 DE MAIO DE 2023.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

**JOSÉ ANTONIO DA CRUZ** - RG 18.093.644-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Trabalhador Braçal**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 15/03/2021 a 14/03/2022 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 01/06/2023 a 30/06/2023;

**PAULO CEZAR PEREIRA DE OLIVEIRA** - RG 17.401.846-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Trabalhador Braçal**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 19/07/2021 a

18/07/2022 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 01/06/2023 a 30/06/2023;

**SIMONE PEDRÃO** - RG 41.363.625-5-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Visitador Sanitário Epidemiológico**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2019 a 31/05/2020 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 12/06/2023 a 26/06/2023;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 29 de Maio de 2023.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

**ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS**  
Secretário Geral  
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

#### ÁREA DE PESSOAL - RH

#### PORTARIA Nº 7.013 de 29 de Maio de 2023

##### PORTARIA Nº 7.013 DE 29 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre a concessão de gratificação de função e da outras providências”

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**, Prefeito do Município de Pedranópolis, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a situação atípica vivida por nosso Município, face as questões judiciais relativas aos concursos públicos realizados;

**Considerando** as aposentadorias efetivadas com a consequência da vacância dos cargos e;

**Considerando** o previsto nos artigos 97, 98 e 99 da Lei Complementar nº 71 de 17 de novembro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, resolve:

**Art. 1º** - Esta Portaria dispõe sobre a concessão de gratificação de função para o servidor **WENDER CÂNDIDO GONÇALVES** - RG. 40.120.822-5/SSP-SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Encarregado de Setor**, para desempenhar atribuições e funções a cargo da DIPAM - Declaração para o Índice de Participação dos Municípios (IPM) e demais responsabilidades inerentes a essa função, o percentual de gratificação a ser concedido será na ordem de 30% e incidirá sobre o vencimento do cargo efetivo ocupado.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 02/05/2023, revogando-se as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 02 de Junho de 2023

Ano I - Edição 0.486

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 29 de Maio de 2023.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**

Prefeito Municipal

RG.: 17.406.731-8/SSP-SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretaria na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

**ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS**

Secretário Geral

RG.: 26.842.977-7/SSP-SP

## LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 13/2023

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial (Ata de Registro de Preço)

Processo nº 55/13

Pregão nº 13/23

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para ata de registro de preço para futura e eventual fornecimento de Pedra Brita 01, Pedra Brita 02, Pedrisco, Concreto e Areia Grossa e Fina para atender a demanda desta municipalidade, para manutenção, conservação e reparos de diversos setores do Município, conforme edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia 20 de junho de 2023, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 09:00 horas. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Rua João Gonçalves Leite, 510, Centro, pelo telefone (17)3838-1101, bem como no site [www.pedranopolis.sp.gov.br](http://www.pedranopolis.sp.gov.br). Pedranópolis, 01 de junho de 2023. Marcos Adriano da Silva – Prefeito Municipal.